B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.670.750/0001-95

(Administrado por Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/DA/YB
1627/2024

B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.670.750/0001-95

(Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais..... 6
Demonstrações do resultado 7
Demonstrações do resultado abrangente 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... 9
Demonstrações dos fluxos de caixa.....10
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....11

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Cnpj: 40.670.750/0001-95
(Administrado por: Trustee Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido a relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Ações de companhia fechada

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.a, o Fundo mantém investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 6.323.000 mil, equivalente a 100,32% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames e consequente emissão desse relatório o laudo de avaliação econômico e financeiro para apuração do valor justo do investimento está em processo de análise, portanto, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião e concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, se houver, poderiam ser relevantes e/ou generalizados.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2023, foram por nós auditadas, onde emitimos relatório datado de 29 de agosto de 2023, com abstenção de opinião, decorrente do seguinte assunto:

> *"O Fundo mantém investimento em ações de companhias fechadas no montante de R$ 22.560 mil, equivalente a 761,65% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames e consequente emissão desse relatório, não obtivemos acesso a documentação da aquisição das respectivas empresas, tampouco, as demonstrações financeiras auditadas e os respectivos laudos de avaliação econômico e financeiro, portanto, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião e concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras, se houver, poderiam ser relevantes e/ou generalizados."*

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Além dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicado em nosso relatório.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 40.670.750/0001-95

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Balanço patrimonial
Em 31 de março de 2024 e de 2023

Valores em Milhares de Reais

Ativo	Notas	31/03/24	%PL	31/03/23	%PL
Circulante					
Títulos e valores mobiliários		6.323.003	100,32	22.565	761,82
Cotas de fundos de investimentos					
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	4.a	3	-	5	0,17
Títulos de renda variável					
Innovation FTGP Travel Part S. ON	4.a	20.560	0,33	20.560	694,13
Ajuste ao valor justo	4.b	6.300.440	99,96	-	-
QueensBerry Agencia de Viagens	4.a	2.000	0,03	2.000	67,52
Devedores diversos					
QueensBerry Agencia de Viagens		540	0,01	540	18,23
Total Do Ativo		**6.323.543**	**100,33**	**23.105**	**780,05**
Passivo					
Circulante					
Encargos a Pagar					
Taxa de administração	15	336	0,01	83	2,80
Obrigações por compra de ações	4.b	20.060	0,32	20.060	677,25
Total Do Passivo		20.396	0,33	20.143	680,05
Patrimônio Líquido		**6.303.147**	**100,00**	**2.962**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**6.323.543**	**100,33**	**23.105**	**780,05**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 40.670.750/0001-95

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstrações do resultado
Exercícios findos 31 de março de 2024 e de 2023

Valores em Milhares de Reais

Ações	**Notas**	**31/03/24**	**31/03/23**
Ajuste ao valor justo	4.b	6.300.440	-
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários			
Valorização de cotas de Fundos de investimento		-	3
Outras receitas/Despesas			
Despesas com taxa de administração	9 e 11	(253)	(243)
Despesas com auditoria e custódia	11	(12)	(11)
Despesas de serviços técnicos	11	-	(737)
Taxa de fiscalização da CVM	11	(3)	(4)
Resultado do Exercício		**6.300.172**	**(992)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 40.670.750/0001-95

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos 31 de março de 2024 e de 2023

Valores em Milhares de Reais

	31/03/24	31/03/23
Resultado do Exercício	**6.300.172**	**(992)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado Abrangente Total	**6.300.172**	**(992)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 40.670.750/0001-95

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos 31 de março de 2024 e de 2023

Valores em Milhares de Reais

	Notas	Cotas integralizadas	Reserva de lucros / (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de março de 2022		**3.940**	**(660)**	**3.280**
Integralização de cotas no exercício	7	674	-	674
Resultado do Exercício		-	(992)	(992)
Saldos em 31 de março de 2023		**4.614**	**(1.652)**	**2.962**
Integralização de cotas no exercício	7	13	-	13
Resultado líquido do exercício		-	6.300.172	6.300.172
Saldos em 31 de março de 2023		**4.627**	**6.298.520**	**6.303.147**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

B10 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 40.670.750/0001-95
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstrações dos fluxos de caixa (Método Indireto)
Exercícios findos 31 de março de 2024 e de 2023

Valores em Milhares de Reais

	31/03/24	31/03/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício	6.300.172	(992)
Ajuste a valor justo do exercício	(6.300.440)	-
Total	**(268)**	**(992)**
Variações em Ativos e Passivos		
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	2	115
Redução (Aumento) em Devedores Diversos	-	1.900
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	-	140
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	253	63
Caixa Líquido proveniente das das Atividades Operacionais	**255**	**2.218**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Companhias para Investimento	-	(1.900)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimento	**-**	**(1.900)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	13	674
Caixa Líquido proveniente das Atividades de Financiamento	**13**	**674**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**-**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e se destina a investidores qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrem no conceito estabelecido na Instrução CVM 30/21.

O Fundo é classificado como Multiestratégia, nos termos da Instrução CVM 175/22, e Diversificado Tipo 1, nos termos do Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes ("Código ANBIMA").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. ("Gestora").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

Os cotistas não influenciam e não participam da Administração da entidade investida
Os cotistas não possuiam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitido a utilização de demonstrações financeiras em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações financeiras do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras apresentadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024 e de 2023 foram aprovadas pela Administradora em 28 de agosto de 2024.

3. Principais práticas contábeis materiais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

a) Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/03/2024		31/03/2023		
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**Quantidade**	**Saldo contábil**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento	**1.454**	**3**	**4**	**5**	
Berlim FIRF	1.454	3	4	5	Sem vencimento
Títulos de Renda Variável					
Ações de Companhias Fechadas	**49.343.475**	**6.323.000**	**49.343.475**	**22.560**	
Innovation FTGP Travel Part S. ON	47.243.475	6.321.000	47.243.475	20.560	Sem vencimento
Queens Berry Agência de Viagens	2.000.000	2.000	2.000.000	2.000	Sem vencimento
Master Unit Brazil Holding LTD - ON	-	-	100.000	-	Sem vencimento
Total		**6.323.003**		**22.565**	

b) Movimentação das ações de Companhias fechadas:

Movimentação das ações	**31/03/2024**	**31/03/2023**
Saldo inicial	22.560	20.660
Aquisição de Companhias para investimento	-	1.900
Ajuste ao valor justo	6.300.440	-
Saldo final	**6.323.000**	**22.560**

Operação de aquisição - Innovation FTGP Travel Part S. ON

Fechamento da operação de aquisição pelo FIP de ações da Cia Innovation e Cia Mster Units., uma vez verificado o cumprimento das condições precedentes fixadas em abril de 2021.

Comprador: B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Otisu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia).
Vendedores: Eloi D'Avila de Oliveira, Antoinette Khouri de Oliveira, Ivo Bizerra Lins Filho, Rui dos Santos Alves.

Após a celebração do SPA em abril de 2021, o Grupo Flytour passou por uma reorganização societária, passando a Innovation FTGP Travel Participações S.A e suas controladas a serem 100% detidas pela Innovation FTGP Travel Participações S.A (CNPJ/ME: 00.168.403/0001-44) e Master Units razil Holding LTDA. (CNPJ/ME: 19.757.665/0001-31).

Ajuste ao Preços de Aquisição mencionado no SPA de abril de 2021:

Conforme Termo de Fechamento: As partes acordaram em renunciar a Condição Precedente para a Compradora, a qual previa que o Imóvel Alphaville, Sala Comercial 1 e Sala Comercial 2 seriam retirados da **Innovation**, portanto, visto a manutenção dos imóveis na **Innovation**, as Partes ajustaram o Preço de Aquisição Provisório, de R$ 500 para R$ 20.560.

Precificação dos ativos:

(a) a Innovation FTGP Travel Participações S.A: R$ 20.600;
(b) Master UNITS Brazil Holding LTDA.: R$ 1 (um real)

Pagamento: em 29/10/2021, foi realizado o pagamento de R$ 500 aos Vendedores. Deverá ser provisionado o valor remanescente devidos aos Vendedores de R$ 20.060.

Operação de aquisição - Queensberry Agência de Viagens e Turismo LTDA

Contrato: SPA Compra e Venda de ações da Queensberry Agência de Viagens e Turismo LTDA. (CNPJ/ME: 45.575.958/0001-49)

Comprador: B10 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (anteriormente denominado Otisu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia).

Vendedores: Richard Martin Dyson Jensen; Nilzete Fernandes De Aguiar Jensen; Catenária Empreendimentos E Participações Ltda.

Objeto: O objeto deste Contrato é a aquisição pela Compradora das Quotas, incluindo todos os seus direitos e obrigações (desde que enquadrados dentro do conceito de Passivo Contingente), ativos operacionais, posições contratuais, direitos de propriedade intelectual, relações contratuais, direitos, licenças, pessoal, enfim, tudo aquilo empregado pela (ou que seja necessário ou conveniente para que a) Queensberry Agência De Viagens E Turismo LTDA. para que conduza os Negócios nas mesmas condições em que esta vêm conduzindo na presente data. Para fins do presente instrumento, fica estabelecido entre as Partes, ainda, que pela aquisição das Quotas, além do Passivo Contingente, a Compradora assumirá o Valor do Endividamento da Sociedade, o Valor da Dívida Reestruturada, o Crédito Extraconcursal Declarado e os créditos eventualmente excluídos da Recuperação Judicial.

Preço de aquisição
totalidade das Quotas da Sociedade. O Preço de Aquisição será pago da seguinte forma:
(a) R$ 5 serão pagos ao Vendedor Richard;
(b) R$ 5 serão pagos à Vendedora Nilzete; e
(c) R$ 90 serão pagos à Vendedora Catenária, em contrapartida à aquisição das Quotas, em moeda corrente nacional, por meio de TEDs para as contas bancárias de titularidade dos Vendedores.

Segundo Aditivo 03/02/2022

Considerando que: Em 20 de outubro de 2021, a Compradora e os Vendedores, com a interveniência anuência da Sociedade, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“SPA”), por meio do qual estabeleceram os termos e condições para aquisição pela Compradora de 100% (cem por cento) das quotas de titularidade dos Vendedores, os quais detinham diretamente, a totalidade das Quotas da Sociedade (“Transação”);

as Partes identificaram que todas as Condições Precedentes estabelecidas no SPA foram devidamente cumpridas ou renunciadas, de modo que as Partes, com a interveniência e anuência da Sociedade, concordam em realizar o Fechamento da Transação (conforme definido no SPA), na presente data, nos termos descritos no Contrato.

Preço de Aquisição:
(a) R$ 5 (cinco mil reais) serão pagos ao Vendedor Richard;
(b) R$ 5 (cinco mil reais) serão pagos à Vendedora Nilzete; e
(c) R$ 90 (noventa mil reais) serão pagos à Vendedora Catenária,

Instrumento Particular de Transação Extrajudicial (10/03/2022)

Em 10 de março de 2022 foi assinado o **Instrumento Particular De Transação Extrajudicial** entre FIP B10 e Banco Safra, relativo à negociação e quitação de dívida da **Queensberry Agência De Viagens E Turismo LTDA** com o Banco Safra.

Contrato: Instrumento Particular De Transação Extrajudicial

Transigente e Credor: Banco Safra S.A.
Devedor Substituto: B10 Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia
Devedor Originário: Richard Martin Dyson Jensen
Interveniente Anuente: Queensberry Agência De Viagens E Turismo Ltda

Por meio da transação, o **Devedor Substituto** propôs e o **Credor** concordou em receber a quantia de **R$ 2.440** pela quitação da Cédula de Crédito Bancário (Abertura de Crédito Rotativo) nº 006335261. – Valor Pago em 10/03/2022.

Dívida Objeto Da Transação:
Dívida original: **Cédula de Crédito Bancário (Abertura de Crédito Rotativo) nº 006335261,** emitida em 22.04.2020. Instrumento celebrado entre Banco Safra S.A. e **Queensberry** dando em garantia a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Faturamento(s) de Cartão(ões) de Crédito Mastercard de titularidade da Sociedade para garantir o montante de R$ 3.200 atrelado à Cédula de Crédito Bancário nº 006377894. Vencimento: 22/06/2020. O Sr. Richard figura como avalista da operação.

Após Inadimplemento O Safra Apresentou Com Ação Contra A Queensberry processo nº 1059973-59.2020.8.26.0100. Ação de Execução de Título Extrajudicial Ajuizada por Banco Safra visando o pagamento dos valores oriundos da Cédula de Crédito Bancário n. 6335261 e seus aditamentos, firmados com a Queensberry e com o Sr. Martin na qualidade de avalista, com pedido de arresto online, via Bacenjud, de eventuais ativos existentes em contas bancárias vinculadas em nome da parte Executada, até o montante da dívida, bem como de imóveis em nome dos executados. O processo está suspenso em relação à Sociedade, considerando a distribuição da Recuperação Judicial. Está pendente de julgamento os Embargos à Execução apresentados pela Sociedade. Consequência: O crédito do Banco Safra ser classificado como extraconcursal e não se submeter aos efeitos da Recuperação Judicial, extinguindo a suspensão do Processo em relação a Sociedade, iniciando-se os atos constritivos de bens da Queensberry.

Dívida Confessada No Âmbito Do Instrumento Particular De Transação Extrajudicial:

Os devedores originários, pelo presente e na melhor forma de direito, confessam e reconhecem, em caráter irrevogável e irretratável, dever ao credor, a importância certa, líquida e exigível de R$ 4.083, atualizada até 31.01.2022, referente ao valor principal, acrescido dos encargos já pactuados, decorrente da seguinte operação: Cédula de Crédito Bancário n. 6335261, emitida em 22.04.2020, e todos os aditamentos da Operação*.*

Por meio da transação, o devedor substituto propôs e o credor concordou em receber a quantia de R$ 2.440 pela quitação da Cédula de Crédito Bancário (Abertura de Crédito Rotativo) nº 006335261. – Valor pago em 10/03/2022.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de março de 2024 e de 2023 o Fundo não possuia saldos em aberto bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

7. Emissão, colocação de cotas

O Fundo será constituído por Cotas, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente no fechamento de cada Dia Útil, devendo corresponder à divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas do Fundo.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.
O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram emitidas 46,014519 cotas (2.082,317807 em 2023) no montante de R$ 13 (R$ 674 em 2023).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

9. Remuneração da administração do Fundo

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração equivalente a 0,25% ao ano, calculados sob o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo assegurado o valor mínimo mensal de R$ 20, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de março de 2024 foram pagos a título de taxa de administração no montante de R$ 253 (R$ 243 em 2023).

10. Remuneração do custodiante

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas serão prestados pelo Administrador.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,01 % ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

11. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	31/03/2024	% PL	31/03/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**28.343**		**3.147**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(268)**	**(0,94%)**	**(995)**	**(31,49%)**
Despesas com taxa de administração	(253)	(0,89%)	(243)	(7,72%)
Despesas com auditoria e custódia	(12)	(0,04%)	(11)	(0,35%)
Despesas de serviços técnicos	-	0,00%	(737)	(23,42%)
Taxa de fiscalização da CVM	(3)	(0,01%)	(4)	(0,13%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(268)**	**(0,94%)**	**(995)**	**(31,49%)**

12. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia dos títulos em carteira são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas de fundo de investimento são escriturais e seu registro é mantido pela Administradora.

13. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

14. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
31/03/23	272,480961	272,480961		
28/03/24	577.362,603334	577.362,603334	230955,81%	211790,99%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

As transações realizadas e a relação entre as partes relacionadas são divulgadas de cordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Em 31 de março de 2024 e de 2023 o Fundo não possuía com a Administradora saldo em conta corrente. O Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 336 (R$ 83 em 2023).

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo em 31 de março de 2024.

19. Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2024 não havia eventos subsequentes relevantes a serem mencionados.

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6